

PROCESSO Nº: SESP- PRO-2022/31838

INTERESSADOS: BRUNO HENRIQUE FERREIRA MARQUES; SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor BRUNO HENRIQUE FERREIRA MARQUES, matrícula funcional nº 236857, RESOLVE: 1. RECONHECER a extinção da punibilidade do servidor processado, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com amparo no art. 107 da Lei Complementar n. 207/2004; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP /MT.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de abril de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fe6104eb

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar